

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, ÀS
EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3.721, DE 2008.**

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, são 4 as emendas em análise. A primeira, do Deputado Alexandre Santos; a segunda, do Deputado Silvinho Peccioli. Todas, *grosso modo*, têm o mesmo escopo, ou seja, a idéia de que sejam pagos os recursos da Lei Kandir, a partir da sanção, dos meses atrasados. Digamos que, se isso for aprovado em setembro, serão pagos nove doze avos, e o restante será dividido em parcelas iguais nos meses seguintes. A quarta emenda, que é a de nº 2, propõe incluir também o setor de turismo.

Sou pela inadequação orçamentária e financeira dessa emenda, por estar fora do escopo do tema em discussão, que é o estímulo às exportações de bens do País e à redistribuição de recursos para os Estados.

As outras emendas dependeriam obviamente de acordo político. Não vejo elementos para declará-las inadequadas orçamentária e financeiramente, mas o acordo possível de construir com o Governo foi nos termos da votação do projeto original vindo do Governo.

Daí minha manifestação, no caso dessas outras 3 emendas, é pela adequação orçamentária, mas contra o mérito, tendo em vista a falta de acordo político para conduzir a votação. Nossa recomendação, portanto, é pela rejeição das 4 emendas e pela aprovação do projeto original encaminhado pelo Governo.